



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

RESOLUÇÃO nº 002 de 03 de maio de 2000

***SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA DO
PODER LEGISLATIVO.***

VICENTE ALOÍSIO KRINDGES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica suplementada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a seguinte rubrica orçamentária do Poder Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – 01.01.001.2001 Man. Serv. Legislativo
Outros Serviços e Encargos9.000,00
3.1.3.2.00.00.00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 – Manutenção de Serviços Legislativos
3.1.1.1.03.00.00 – Subsídios.....9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 03 de maio de 2000

Vicente Aloísio Krindges
Presidente do Legislativo

Romeu Kaiber
Vice – Presidente

Eusébio José Ludwig
Secretário